

RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR N. 001/2016

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00127/2015/JURIR/CG, no qual a Caixa Econômica Federal noticia a exigência de algumas Varas do Trabalho, de que o encaminhamento de expedientes contendo informações e/ou documentos elaborados para atender as solicitações daquelas Unidades, sejam remetidos somente através de meio eletrônico;

CONSIDERANDO a atual impossibilidade técnica de atendimento ao pedido da referida instituição financeira, de que seja franqueado aos seus gerentes o acesso ao Sistema PJe-JT, para que possam atender a exigência acima mencionada, em razão da informação prestada pela Coordenadoria de Projetos Judiciários - CPJ, relatando a inviabilidade de permissão do acesso dos gerentes da CEF ao PJe-JT, visto que, até o momento, o aludido sistema não contempla tal funcionalidade.

R E S O L V E

RECOMENDAR às Varas do Trabalho que, até que seja possível franquear aos gerentes da Caixa Econômica Federal o acesso ao PJe-JT, recebam de modo impresso documentos e/ou respostas referentes aos expedientes por ela emitidos, oriundos de Processo Judicial Eletrônico, com a conseqüente digitalização e inserção dos expedientes recebidos nos respectivos autos.

Publique-se.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2016.

NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Desembargador Presidente e Corregedor

